



INTRODUÇÃO A PERÍCIA TRABALHISTA

REALIZAÇÃO IBAPE/SP – ANO 2022

Presidente IBAPE/SP gestão 2022 – 2024

Eng^a Civil Andrea Cristina Kluppel Munhoz Soares

Diretor (a) técnico (a) IBAPE/SP gestão 2022 – 2024

Eng^o Civil e de Segurança do Trabalho Paulo Palmieri Magri

Coordenador(a) Câmara Técnica _____

Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho Licia Mahtuk Freitas

Vice coordenadores Câmara Técnica _____

Eng^o Mecânico e de Segurança do Trabalho Eduardo José Santos Figueiredo

Eng^o Mecânico e de Segurança do Trabalho Pasqual Satalino

EQUIPE TÉCNICA

COORDENADOR(ES) DA PUBLICAÇÃO: Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho Licia Mahtuk Freitas

RELATOR (a): Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho Licia Mahtuk Freitas

REVISOR (a): Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho Licia Mahtuk Freitas

COLABORADORES: Eng^o de Produção e de Segurança do Trabalho Carlos Vinícius Soares de Faria; Eng^a Ambiental e de Segurança do Trabalho Deborah Rios Arruda Morceli; Eng^o Mecânico e de Segurança do Trabalho Eduardo José Santos Figueiredo; Eng^o Eletricista e de Segurança do Trabalho Clésio Gelli; Eng^o Eletricista e de Segurança do Trabalho Marcelo Lima dos Santos; Eng^o Eletricista e de Segurança do Trabalho Marco Aurélio de Oliveira Machado; Eng^o Mecânico e de Segurança do Trabalho Pasqual Satalino.

APRESENTAÇÃO IBAPE/SP

O **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE/SP)** é entidade de classe sem fins lucrativos fundada em 15 de janeiro de 1979. Filiado ao IBAPE – Entidade Federativa Nacional, com representação no CREA/SP e relacionamento institucional com o CAU/SP, tem como objetivo principal a produção e a promoção do conhecimento da **Avaliação de Bens e Valoração Ambiental; Perícias de Engenharia, Arquitetura e Ambiental; Inspeção Predial e Perícias Trabalhistas.**

Produção que se dá por meio de proposituras de metodologias; procedimentos; estudos; normas próprias, além da participação ativa nas promovidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); livros, cartilhas, entre tantas outras formas de publicações disponíveis na **Biblioteca Virtual**; trabalhos esses elaborados pelas câmaras técnicas (Avaliações, Perícias, Inspeção Predial, Ambiental e Engenharia de Segurança).

Em consonância com a produção, o IBAPE/SP zela pela **Promoção** desse conhecimento com a difusão de informações e avanços técnicos e tecnológicos das atividades profissionais que congrega e, consequentemente, pelo aprimoramento e pela valorização profissional de seus associados e em benefício da sociedade, com a realização de eventos e cursos, presenciais e virtuais, por meio da plataforma **IBAPE-SP Conecta**, além do curso de pós-graduação em parceria com a Universidade Presbiteriana Mackenzie.

É formado por engenheiros, agrônomos e arquitetos urbanistas, pessoas físicas e jurídicas, dedicados às atividades de sua esfera de atuação no estado de São Paulo, âmbitos judicial, arbitral e extrajudicial, para os quais, além do conhecimento, preza pelo comportamento ético por meio de Código de Ética, além de dispor de Regulamento de Honorários específico.

Conheça um pouco mais do IBAPE/SP na sua página www.ibape-sp.org.br e nas mídias sociais YouTube, Facebook, Instagram e LinkedIn.

PREFÁCIO

A perícia trabalhista tem grande função social. Essa leitura é destinada aqueles que desejam atuar como peritos trabalhistas auxiliando-os a entender a dinâmica de seu funcionamento.

A leitura também auxiliará aqueles que desejam realizar o cadastro e atuar como peritos judiciais, sem prejuízo de entendimento àqueles que atuam como assistentes técnicos.

Trata-se de leitura indicada para engenheiros de segurança do trabalho e advogados trabalhistas para orientá-los sobre como desempenhar essa maravilhosa atividade.

MINUTA

AGRADECIMENTOS

Nossos agradecimentos à equipe técnica que colaborou com o trabalho, aos nossos familiares que nos apoiaram e aos funcionários do IBAPE/SP que possibilitaram essa publicação.

MINUTA

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Fluxograma dos Participantes da Perícia Trabalhista

Figura 02 – Fluxograma dos Participantes e Representantes Legais da Perícia Trabalhista

Figura 03 – Acesso aos Serviços do Site do TRT da 2ª Região

Figura 04 – Acesso aos Serviços para Peritos do TRT da 2ª Região

Figura 05 – Acesso ao Sistema AJ/JT no Site do TRT da 2ª Região

Figura 06 – Acesso ao Cadastro AJ/JT no Site do TRT da 2ª Região

Figura 07 – Acesso ao Cadastro de Peritos do TRT da 2ª Região

Figura 08 – Termo de Compromisso do TRT da 2ª Região

Figura 09 – Termo de Compromisso do sistema AJ/JT

Figura 10 – Confirmação de senha do sistema AJ/JT

Figura 11 – Acesso ao sistema AJ/JT

Figura 12 – Acesso ao sistema AJ/JT – Tela de login

Figura 13 – Acesso ao sistema AJ/JT – Início do cadastro

Figura 14 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 15 – Cadastro - Dados pessoais

Figura 16 – Cadastro - Dados pessoais

Figura 17 – Cadastro - Dados pessoais

Figura 18 – Cadastro - Dados pessoais

Figura 19 – Cadastro – Termo de compromisso

Figura 20 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 21 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 22 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 23 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 24 – Dados pessoais

Figura 25 – Dados pessoais

Figura 26 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 27 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 28 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 29 – Início do cadastro – Dados pessoais

Figura 30 – Dados profissionais

Figura 31 – Dados profissionais

Figura 32 – Dados profissionais

Figura 33 – Dados profissionais

Figura 34 – Dados profissionais

Figura 35 – Dados profissionais

Figura 36 – Dados profissionais

Figura 37 – Dados profissionais

Figura 38 – Dados profissionais

Figura 39 – Dados profissionais

Figura 40 – Dados profissionais

Figura 41 – Dados profissionais

Figura 42 – Dados profissionais

Figura 43 – Dados profissionais

Figura 44 – Dados do INSS

Figura 45 – Dados do INSS

Figura 46 – Dados do INSS

Figura 47 – Dados do INSS

Figura 48 – Dados do INSS

Figura 49 – Dados do INSS

Figura 50 – Dados do INSS

Figura 51 – Dados do ISS

Figura 52 – Dados do ISS

Figura 53 – Dados do ISS

Figura 54 – Dados do ISS

Figura 55 – Dados do ISS

Figura 56 – Dados do ISS

Figura 57 – Dados do ISS

Figura 58 – Dados do ISS

Figura 59 – Dados do ISS

Figura 60 – Dados do ISS

LISTA DE ABREVIATURAS

AJ/JT: Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho

CNJ: Conselho Nacional de Justiça

CPC: Código de Processo Civil

IBAPE/SP: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo

TRT: Tribunal Regional do Trabalho

MINUTA

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E CONDIÇÕES LIMITANTES

A presente cartilha está sujeita a alterações que dependerão das modificações administrativas por parte dos Tribunais Regionais do Trabalho de cada região. Outras modificações de ordem legislativa também podem impactar em alteração deste documento como modificações por parte de regulamentações do Conselho de Classe ou alterações na legislação trabalhista.

MINUTA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	13
3.1 INFORMAÇÃO AO LEITOR QUANTO AOS CONCEITOS INICIAIS	14
3.2 PRINCIPAIS TIPOS DE PERÍCIA TRABALHISTA	14
3.3 DEMANDAS DA PERÍCIA TRABALHISTA DE ENGENHARIA	14
3.4 PAPEL DO ADVOGADO DAS PARTES NA PERÍCIA TRABALHISTA	16
3.5 FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA SE TORNAR UM PERITO JUDICIAL DE PERÍCIA TRABALHISTA DE ENGENHARIA	17
4 PASSO A PASSO APÓS A NOMEAÇÃO	18
4.1 AGENDAMENTO DA DILIGÊNCIA PERICIAL	18
4.2 DA DILIGÊNCIA PERICIAL	18
4.3 DA ENTREGA DO LAUDO	18
4.4 DAS RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	18
5 COMO SE TORNAR UM ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL	19
5.1 COMO INICIAR COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL	19
5.2 A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE TÉCNICO	19
5.3 DOS HONORÁRIOS DO ASSISTENTE TÉCNICO	19
5.4 DO LAUDO DO ASSISTENTE TÉCNICO DA PARTE	19
6 COMO REALIZAR O CADASTRO NO TRT DA 2ª REGIÃO	20
6.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO	20
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48

1 INTRODUÇÃO

Perícias relacionadas a causas trabalhistas podem ocorrer em três esferas distintas, quais sejam, a esfera trabalhista, a esfera cível e a esfera previdenciária.

Esta cartilha tem por objetivo instruir o leitor sobre o passo a passo para iniciar seus trabalhos como perito na Justiça do Trabalho.

A finalidade deste trabalho é de orientar o engenheiro de segurança do trabalho sobre a metodologia para realizar seu cadastro como perito.

A atuação do profissional engenheiro de segurança do trabalho é condição *sine qua non*¹ para o bom andamento da Justiça e o IBAPE/SP tem por diretriz contribuir com a sociedade e com o desenvolvimento da perícia técnica, o que motivou essa equipe nessa publicação.

Após a finalização da leitura desta cartilha o profissional será capaz de realizar seu cadastro na Justiça do Trabalho e será capaz de entender os conceitos básicos iniciais para sua atuação.

Este trabalho consiste em 06 capítulos, sendo que neste primeiro segue a Introdução; no segundo a Apresentação; no terceiro Passo a Passo Após a Nomeação; no quarto o título Como se Tornar um Assistente Técnico Pericial; no quinto Como Realizar o Cadastro no TRT da 2ª Região; no sexto Considerações Finais.

¹ *Sine qua non* – do latim, sem a qual não

2 REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Os documentos relacionados a seguir são referências auxiliares e complementares à aplicação desta norma. Sendo referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes dos referidos documentos (incluindo emendas):

Ato GP/CR nº 05/2020: que trata da formação do cadastro eletrônico de peritos

Constituição Federal: lei máxima do país que determina os parâmetros jurídicos para a sociedade.

Decreto-lei 5.452/1943: que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Lei 5.584, de 26 de junho de 1970: que trata das normas do Direito Processual Trabalhista e altera dispositivos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)

Lei 6.514/1977: que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho

Lei 13.467/2017 CLT: que trata da legislação trabalhista

IBAPE/SP (org.). Glossário de Terminologia Aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícias do IBAPE/SP: 2021.

Manual do Usuário Externo do sistema AJ/JT do TRT (Tribunal Regional do Trabalho): que demonstra o “passo a passo” para a realização do cadastro

3 APRESENTAÇÃO

3.1 Informação ao leitor quanto aos conceitos iniciais

A palavra perícia, é derivado do latim *peritia* e consiste na análise técnica de uma situação ou fato.

A perícia judicial é, portanto, a prova técnica realizada por especialista para análise de um fato ou situação.

Considera-se Perito o especialista em determinada matéria técnica que emite parecer sobre determinada situação ou fato. O termo é oriundo do latim *peritus*.

3.2 Principais tipos de perícia trabalhista

As perícias trabalhistas, no âmbito da Justiça do Trabalho são divididas em perícias de engenharia, perícia ergonômica, perícia contábil, perícia médica, perícia documentoscópica, perícia grafotécnica e perícia tecnológica e, podem ser realizadas de forma direta, indireta ou por similaridade.

Nesta cartilha abordaremos especificamente as perícias trabalhistas de engenharia.

3.3 Demandas da perícia trabalhista de engenharia

A perícia trabalhista de engenharia decorre de ação trabalhista na Justiça do Trabalho, onde o funcionário ativo ou demitido, judicializa o pedido de um direito. A ação trabalhista também pode ser iniciada por iniciativa da empresa, para revisão de um direito do trabalhador.

Dentre esses pedidos estão aqueles que decorrem da análise técnica de um especialista.

O Juiz, carente de especialidade técnica em determinada área, nomeará um perito de sua confiança, para realizar a análise de determinado fato ou situação.

A perícia trabalhista possui duas partes, à saber: a parte reclamada e parte reclamante. Em ambos os casos poderemos ter mais de uma pessoa ou empresa, ou seja, mais de uma reclamada ou mais de um reclamante.

Quando há a necessidade de perícia técnica, o juiz nomeará um perito judicial, de sua confiança para elucidação de determinado fato ou situação. Este perito goza de fé-pública e, possui perfil imparcial, investigativo e sobretudo técnico.

As partes poderão ser assistidas por perito de sua confiança. A este perito damos o nome de assistente técnico, podendo ser este perito “assistente técnico da reclamada” ou “assistente técnico do reclamante”.

O perito judicial emitirá seu laudo no prazo determinado pelo Juiz e responderá objetivamente aos questionamentos das partes, do Juiz e do Ministério Público.

Os peritos assistentes gozam da mesma prerrogativa investigativa do perito judicial, podendo emitir laudo que elucide os fatos para melhor julgamento da lide, contudo, seu prazo de protocolo e entrega se finda junto com o prazo de entrega do perito judicial, nos termos detalhados no artigo 3º parágrafo único, da Lei 5584/70².

Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição, nos termos do artigo 466 do Código de Processo Civil³.

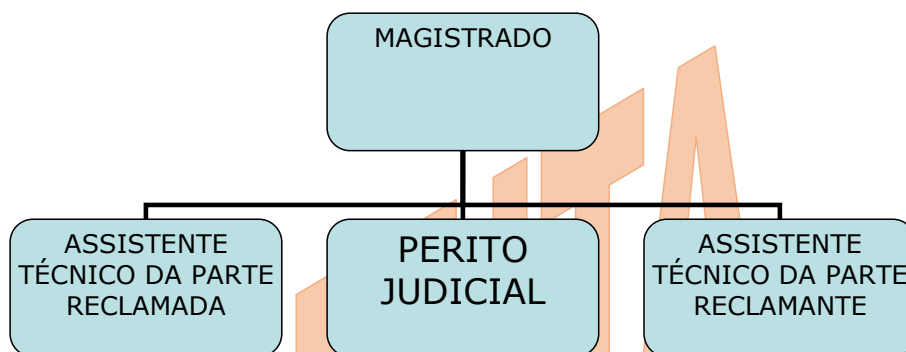
² Lei 5.584/70 – Art. 3º Os exames periciais serão realizados por perito único designado pelo Juiz, que fixará o prazo para entrega do laudo.
Parágrafo único. Permitir-se-á a cada parte a indicação de um assistente, cuja laudo terá que ser apresentado no mesmo prazo assinado para o perito, sob pena de ser desentranhado dos autos.

³ Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

§ 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição.

§ 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Figura 01 – Fluxograma dos Participantes da Perícia Trabalhista



Fonte: Elaborado pelos Autores.

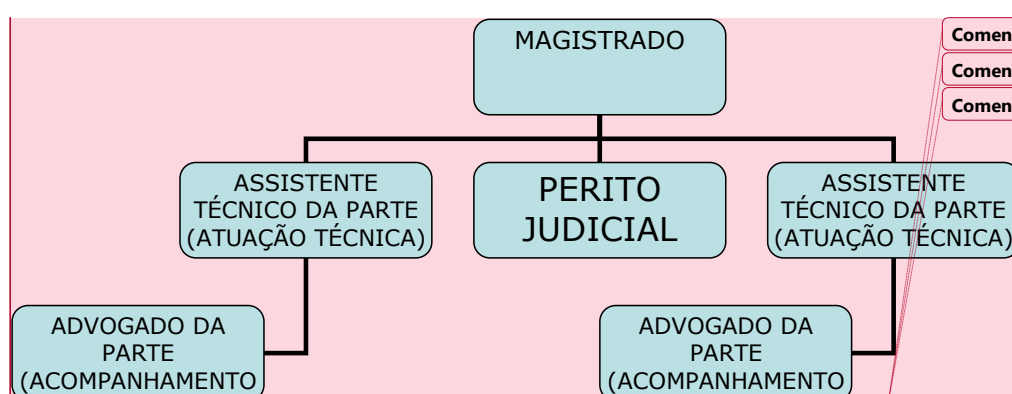
3.4 Papel do advogado das partes na perícia trabalhista

A perícia é técnica e não possui o princípio do contraditório⁴. Nesse sentido, o advogado em perícias trabalhistas possui o papel de acompanhar o seu cliente, assim como em qualquer ato processual. O advogado não poderá conduzir nem interferir no trabalho técnico realizado, já que não possui a formação técnica necessária para atuação como assistente da parte⁵.

⁴ O princípio do contraditório é decorrente do princípio do devido processo legal e refere-se ao direito de resposta do acusado. Não se aplica, portanto, a matérias técnicas.

⁵ Art.195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Figura 02 – Fluxograma dos Participantes e Representantes Legais da Perícia Trabalhista



Fonte: Elaborado pelos Autores.

3.5 Formação necessária para se tornar um perito judicial de perícia trabalhista de engenharia

Para se tornar um perito judicial trabalhista de engenharia, o profissional, inicialmente, deverá possuir a pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho.

Apenas engenheiros de segurança do trabalho e médicos do trabalho podem emitir laudo acerca de atividades insalubres e perigosas, conforme determina o artigo 195 da CLT⁶.

Se você já é um pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho e, deseja laborar na área pericial, você deverá, inicialmente, cadastrar-se junto ao órgão em questão, qual seja o TRT – Tribunal Regional do Trabalho

⁶ Art.195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho

da região que você deseja atuar, observando o capítulo do tutorial desta cartilha.

4 PASSO A PASSO APÓS A NOMEAÇÃO

4.1 Agendamento da diligência pericial

O perito judicial deverá realizar o agendamento da diligência, por meios formais de comunicação, informando diretamente as partes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no Código de Processo Civil⁷, artigo 466 parágrafo 2º.

4.2 Da diligência pericial

O perito deverá comparecer na data, horário e local agendados, onde realizará todos os exames, mensurações e análises necessárias para o cumprimento de seu *mister*.

Finalizada a inspeção, recomenda-se que o perito informe as partes sobre a data final de entrega de seu laudo, possibilitando que as partes cumpram seu prazo.

4.3 Da entrega do laudo

O perito entregará seu laudo, na data de entrega prevista e, em linguagem simples, que possibilite o fácil entendimento das partes e do Magistrado.

4.4 Das respostas às impugnações

O perito apresentará esclarecimentos periciais onde responderá aos questionamentos das partes, de forma técnica e imparcial.

⁷ Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

§ 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição.

§ 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5 COMO SE TORNAR UM ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL

5.1 Como iniciar como assistente técnico pericial

O trabalho do assistente técnico pericial depende, inicialmente, da contratação das partes.

Assim, o Engenheiro de Segurança do Trabalho que deseja atuar como assistente técnico deve investir na divulgação do seu trabalho.

Após a contratação pelo cliente, o trabalho do assistente técnico judicial se inicia pelo estudo do processo.

5.2 A importância do assistente técnico

O assistente técnico é peça de fundamental importância no processo. O perito assistente de qualquer das partes poderá inspecionar, investigar, argumentar e apresentar laudo, o que é de extrema utilidade para o esclarecimento da lide⁸.

Quanto melhor o assistente técnico melhor assessorada estará a parte, aumentando suas chances de êxito na demanda.

5.3 Dos honorários do assistente técnico

O pagamento do assistente técnico pericial dependerá de negociação entre as partes. Assim, o valor não obedecerá a uma tabela pré-definida como padrão. O pagamento do assistente técnico, diferentemente do perito judicial, ocorre em prazo acordado com quem o contratou.

5.4 Do laudo do assistente técnico da parte

O assistente técnico de qualquer das partes, apresentará laudo no mesmo prazo do perito judicial, sempre visando fornecer subsídios técnicos para esclarecimento da lide, mesmo que contrários ao interesse da parte.

⁸ Demanda judicial, litígio

6 COMO REALIZAR O CADASTRO NO TRT DA 2ª REGIÃO

6.1 Dos documentos necessários para o cadastro

Preliminarmente, imperioso se faz destacar que, a realização e validação do cadastro não implica em garantia de nomeação.

Para a realização do Cadastro você precisará dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade oficial (frente e verso) com foto;
- b) comprovante de endereço em nome do profissional, emitido há, no máximo, 3 (três) meses da data da inscrição, ou declaração de domicílio do interessado;
- c) comprovante da existência de conta corrente individual, para crédito dos honorários;
- d) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- e) diploma do curso superior devidamente registrado (frente e verso), ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), para as profissões que o exijam e para a profissão de grafotécnico;
- f) diploma do curso de nível médio técnico devidamente registrado (frente e verso), ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), para as profissões que o exijam, desde que comprovada autorização do Conselho/Órgão de Classe para que o profissional de nível médio técnico firme laudo pericial (o documento deverá ser acompanhado da autorização para assinatura do laudo);
- g) diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu (frente e verso), caso seja necessário para o exercício de especialidade;
- h) certificado de especialização na área de atuação ou certidão do órgão profissional, se for o caso;
- i) carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso superior;

- j) carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso de nível médio técnico;
 - k) carteira da Junta Comercial (frente e verso), ou certidão emitida pela junta comercial, para a profissão de tradutor ou intérprete;
 - l) comprovante de inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários, do local do estabelecimento ou do domicílio declarado pelo prestador de serviço;
 - m) certidão de regularidade com o Órgão de Classe, quando se tratar de interessado vinculado a entidade profissional;
 - n) comprovante de pagamento, ao município, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se for o caso.
- Recomenda-se que os documentos sejam separados antes de se acessar ao site.

6.2 Do Passo a Passo para a realização do cadastro

Em posse dos documentos necessários, siga o passo a passo:

1. Acesse o site: <https://ww2.trt2.jus.br/>
2. Clique em Serviços:

Figura 03 – Acesso aos Serviços do Site do TRT da 2ª Região



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

3. Clique em Peritos:

Figura 04 – Acesso aos Serviços para Peritos do TRT da 2ª Região



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

4. Clique em Sistema AJ/JT Cadastro:

Figura 05 – Acesso ao Sistema AJ/JT no Site do TRT da 2ª Região



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

5. Clique em Cadastro:

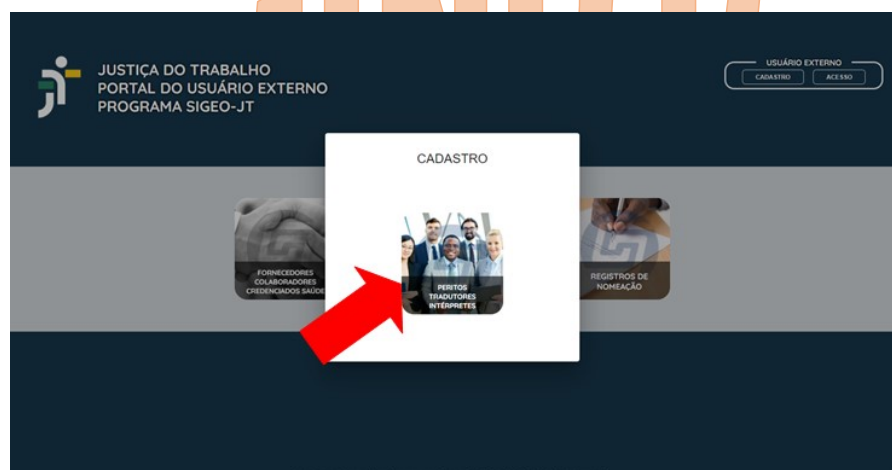
Figura 06 – Acesso ao Cadastro AJ/JT no Site do TRT da 2ª Região



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

6. Clique em Peritos, Tradutores e Intérpretes:

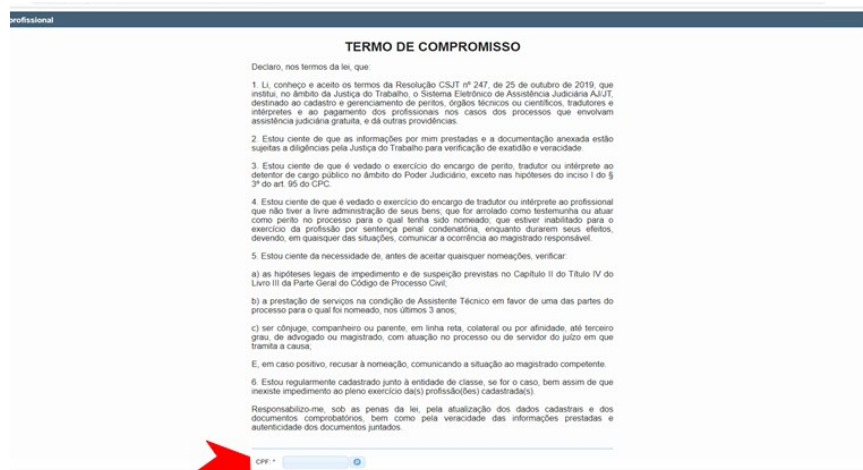
Figura 07 – Acesso ao Cadastro de Peritos do TRT da 2ª Região



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

7. Leia, preencha seu CPF e aperte o "enter":

Figura 08 – Termo de Compromisso do TRT da 2ª Região



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, nos termos da lei, que:

1. Li, conheço e aceito os termos da Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJJT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, oficiais técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, e das outras providências;
2. Estou ciente de que as informações por mim prestadas e a documentação anexada estão sujeitas a diligências pela Justiça do Trabalho para verificação de exatidão e veracidade;
3. Estou ciente de que é vedado o exercício do encargo de perito, tradutor ou intérprete ao detentor de cargo público no âmbito do Poder Judiciário, exceto nas hipóteses do inciso I do § 3º do art. 95 do CPC;
4. Estou ciente de que é vedado o exercício do encargo de tradutor ou intérprete ao profissional que não tiver a livre administração de seus bens, que for arrolado como testemunha ou atuar como perito no processo para o qual tenha sido nomeado, que estiver inabilitado para o exercício da profissão por sentença penal condenatória, enquanto durarem seus efeitos, devendo, em quaisquer das situações, comunicar a ocorrência ao magistrado responsável;
5. Estou ciente da necessidade de, antes de aceitar quaisquer nomeações, verificar:
 - a) as hipóteses legais de impedimento e de suspeição previstas no Capítulo II do Título IV do Livro III da Parte Geral do Código de Processo Civil;
 - b) a prestação de serviços na condição de Assistente Técnico em favor de uma das partes do processo para o qual foi nomeado, nos últimos 3 anos;
 - c) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de advogado ou magistrado, com atuação no processo ou de servidor do juízo em que tramita a causa;

E, em caso positivo, recusar à nomeação, comunicando a situação ao magistrado competente.

6. Estou regularmente cadastrado junto à entidade de classe, se for o caso, bem assim de que não existe impedimento ao pleno exercício das(ões) profissão(ões) cadastrada(s).

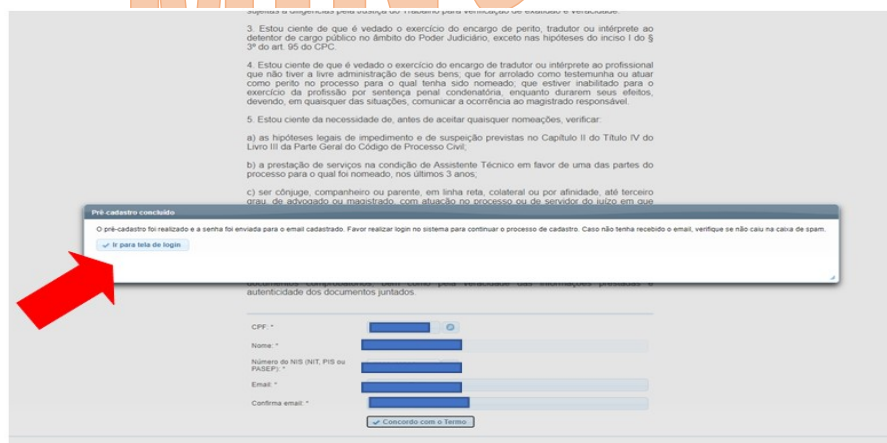
Responsabilizo-me, sob as penas da lei, pela atualização dos dados cadastrais e dos documentos comprobatórios, bem como pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos juntados.

CPF:

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

8. Leia, preencha seus dados, e, se você aceitar os termos, clique em "concordar":

Figura 09 – Termo de Compromisso do sistema AJ/JT



Pré-cadastro concluído

O pré-cadastro foi realizado e a senha foi enviada para o e-mail cadastrado. Favor realizar login no sistema para continuar o processo de cadastro. Caso não tenha recebido o e-mail, verifique se não caiu na caixa de spam.

[Ir para tela de login](#)

Autenticidade dos documentos juntados.

CPF:

Nome:

Número do NIS (NIS, PIS ou PROSEPI):

Email:

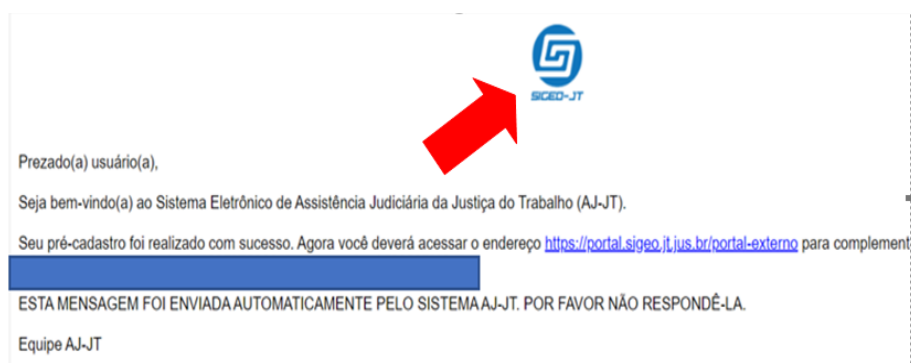
Confirma email:

☒ Concordo com o Termo

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

9. após receber o e-mail com seu login e sua senha faça a confirmação no link enviado pelo AJ/JT:

Figura 10 – Confirmação de senha do sistema AJ/JT



Fonte: os Autores

10. Acesse o link de cadastro da mesma forma já demonstrada e clique em "acesso":

Figura 11 – Acesso ao sistema AJ/JT



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

11. Preencha seu login e senha:

Figura 12 – Acesso ao Sistema AJ/JT – Tela de Login



JUSTIÇA DO TRABALHO
PORTAL DO USUÁRIO EXTERNO
PROGRAMA SIGEO-JT

CPF/CNPJ
Senha

[Alterar senha](#)
[Esqueceu sua senha?](#) **Entrar**

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

12. Preencha todos os seus dados pessoais:

Figura 13 – Acesso ao Sistema AJ/JT – Início do Cadastro



AJ - JT
Sistema de Assistência Jurídica da Justiça do Trabalho

Dados Cadastrais
Dados Pessoais
Dados Profissionais
Dados Bancários
Termo de Compromisso

Dados Fiscais
Dados do INSS
Dados do ISS

Registros de Nomeação
Consultar

Pagamentos
Consultar
Gerar Comprovante de Rendimento

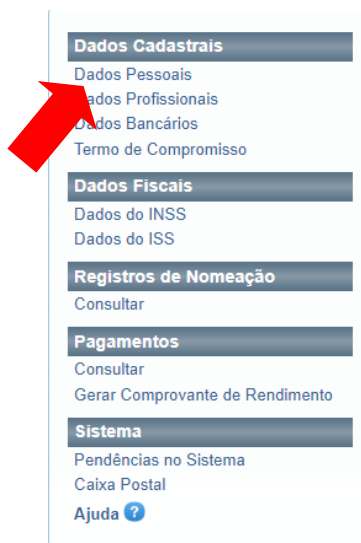
Sistema
Pendências no Sistema
Caixa Postal
Ajuda

Pendências encontradas no cadastro

Lista de pendências	
Pendência	Total
Cadastro dos dados pessoais incompleto	1
Documentos pessoais obrigatórios incompleto	1
Cadastro dos dados bancários incompleto	1
Cadastro de domicílio fiscal incompleto	1

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

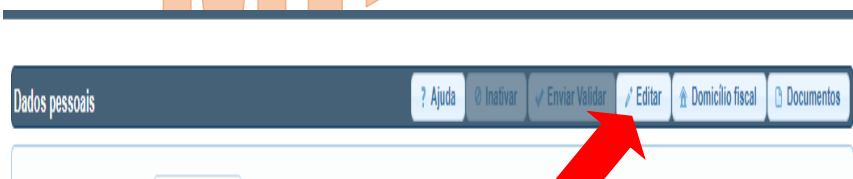
Figura 14 – Início do Cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

13. Ao abrir a tela dos "Dados Pessoais", clique em editar:

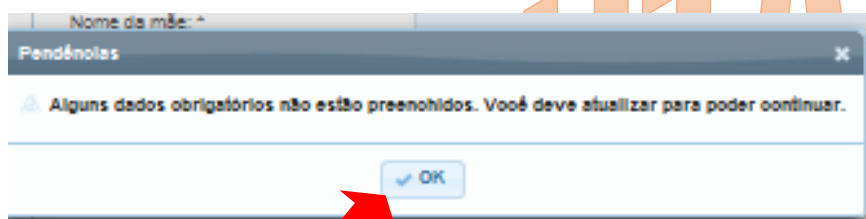
Figura 15 – Cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

14. Aguarde o aparecimento da mensagem de atualização para continuidade do cadastro, clique em "OK".

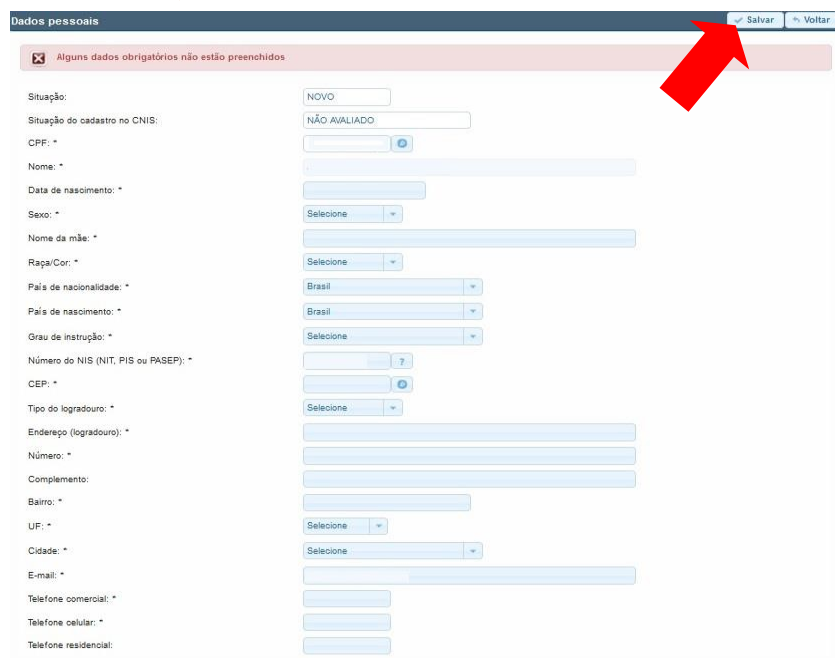
Figura 16 – Cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

15. Preencha a tela de "Dados Pessoais" e clique em "salvar":

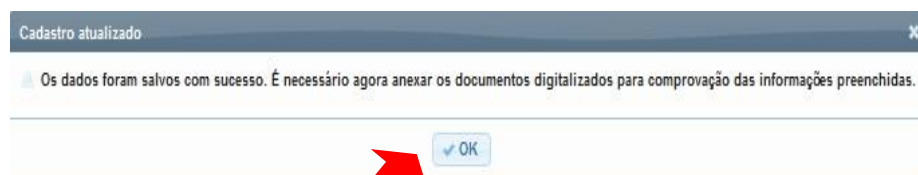
Figura 17 – Cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

16. Clique em "OK" para confirmar o preenchimento dos dados:

Figura 18 – Cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

17. Para anexar os documentos obrigatórios clique em "tipo de documento" e selecione o documento que pretende anexar:

Figura 19 – Cadastro – Termo de Compromisso



Nº Documento	Tipo de arquivo	Arquivo	Situação	Ação
7323	Termo de Compromisso	Termo_de_Compromisso.pdf	VALIDADO	

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 20 – Início do Cadastro – Dados Pessoais

Dados pessoais - Documentos Salvar Voltar

Atenção: Os documentos anexados devem estar no formato PDF/A. [Clique aqui para convertê-los, caso necessário.](#)

Documentos

Primeiro selecione o tipo de documento

Novo

Primeiro selecione o tipo de documento

Documento de identidade oficial com foto (frente e verso)*

Comprovante de endereço atualizado, em nome do profissional, emitido há, no máximo, 3 (três) meses da data da inscrição ou declaração pessoal de residência*

Comprovante da existência de conta corrente individual*

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ*

Nº Documento	Título	Arquivo	Situação	Ação
7323	Termo de Compromisso	Termo_de_Compromisso.pdf	VALIDADO	

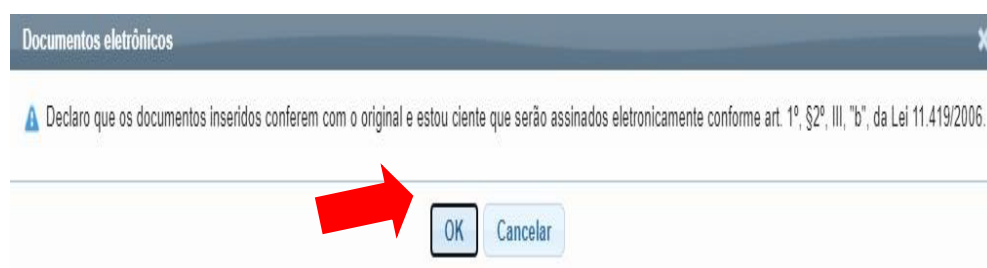
Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Os documentos juntados serão:

- Documento de identidade oficial com foto (frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante da existência de conta corrente individual;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça do CNJ.

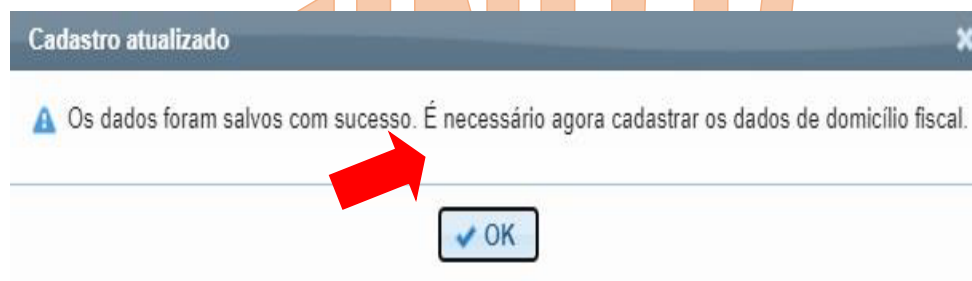
18. Após anexar todos os documentos clique em “Salvar” e em seguida, clique em “OK”

Figura 21 – Início do cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

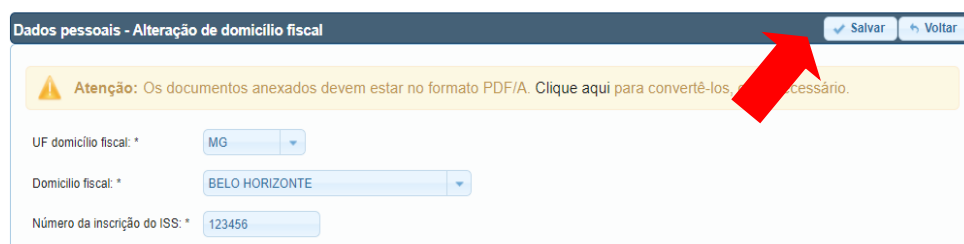
Figura 22 – Início do cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

19. Preencha agora os dados de domicílio fiscal. Para tal, na tela de “Dados Pessoais”, clique em “alteração de domicílio fiscal” e informe o ISS:

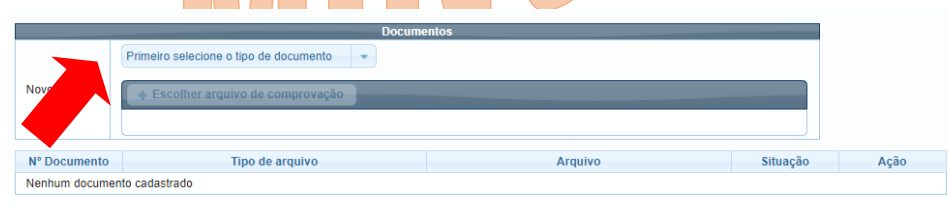
Figura 23 – Início do cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

20. Anexe o comprovante de domicílio fiscal em PDF/A e clique em “salvar”:

Figura 24 – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 25 – Dados Pessoais

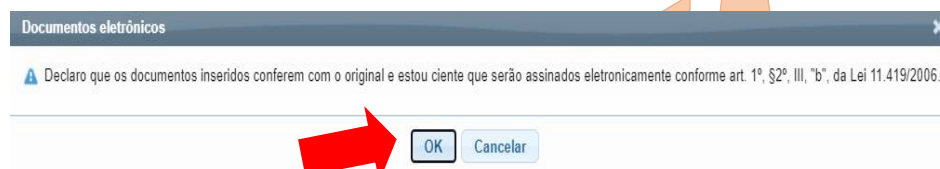


Documento	Tipo de arquivo	Arquivo	Situação	Ação
Comprovante de inscrição municipal	Comprovante de inscrição municipal	endereco_pdfa.pdf	PENDENTE	

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

21. Confirme a autenticidade de documentos e clique em "OK":

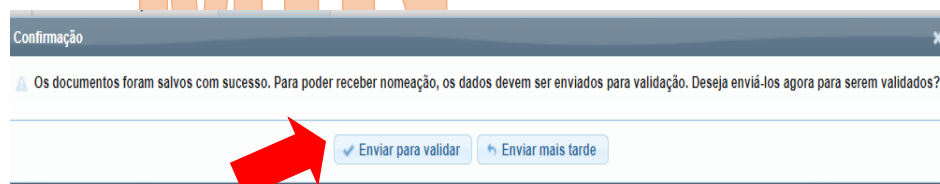
Figura 26 – Início do cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

22. Envie os documentos para validação e clique em "OK":

Figura 27 – Início do cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 28 – Início do cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

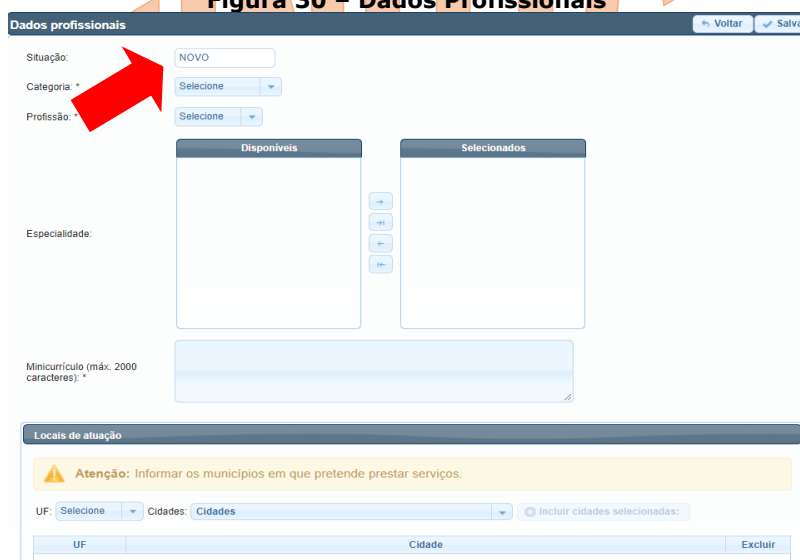
Figura 29 – Início do cadastro – Dados Pessoais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

23. Finalizado o preenchimento dos dados pessoais, inicie o preenchimento dos dados profissionais, seguindo o passo a passo:

Figura 30 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

24. Selecione a categoria pela qual pretende se cadastrar, ou seja, como perito, intérprete ou tradutor:

Figura 31 – Dados Profissionais



Dados profissionais

Situação: NOVO

Categoria: * Seleção

Profissão: *

Seleção

INTÉRPRETE

PERITO

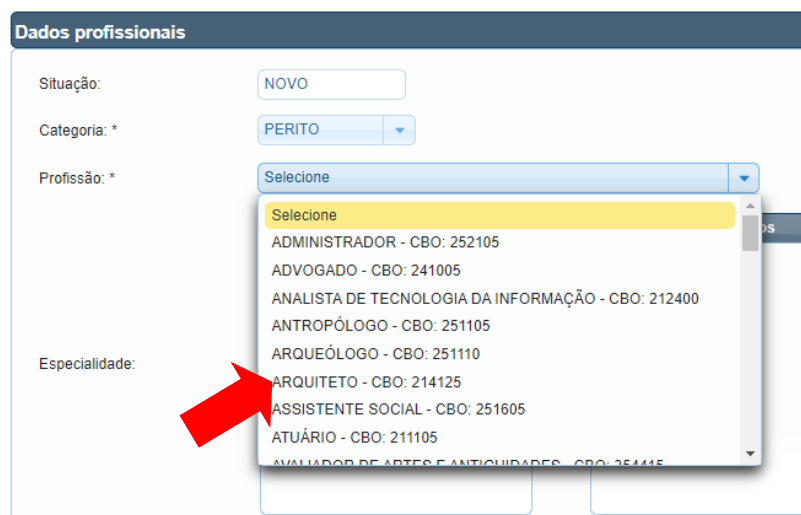
TRADUTOR

Selecionados

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

25. Selecione sua graduação e pós graduação, incluindo-a com a seta da caixa de diálogo:

Figura 32 – Dados Profissionais



Dados profissionais

Situação: NOVO

Categoria: * PERITO

Profissão: * Seleção

Seleção

ADMINISTRADOR - CBO: 252105

ADVOGADO - CBO: 241005

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CBO: 212400

ANTROPÓLOGO - CBO: 251105

ARQUEÓLOGO - CBO: 251110

ARQUITETO - CBO: 214125

ASSISTENTE SOCIAL - CBO: 251605

ATUÁRIO - CBO: 211105

ANALISADOR DE ARTES E ANTIGUIDADES - CBO: 254445

Especialidade:

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 33 – Dados Profissionais

Dados profissionais

Situação:

Categoria: *

Profissão: *

Especialidade:

Disponíveis		Selecionados
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	→	
DIREITO TRIBUTÁRIO E ADUANA	→	
	←	
	←	

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

26. Inclua as cidades onde pretende atuar e clique em "incluir cidades selecionadas":

Figura 34 – Dados Profissionais

Locais de atuação

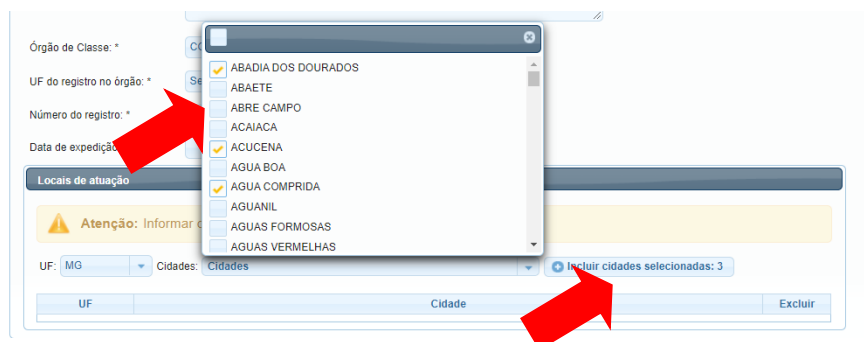
Atenção: Informar os municípios em que pretende prestar serviços.

UF: Cidades:

Cidade	Excluir
MG	

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 35 – Dados Profissionais



Órgão de Classe: *

UF do registro no órgão: *

Número do registro: *

Data de expedição: *

Locais de atuação

Atenção: Informar o local de atuação.

UF: MG Cidades: Cidades Incluir cidades selecionadas: 3

UF	Cidade	Excluir
----	--------	---------

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

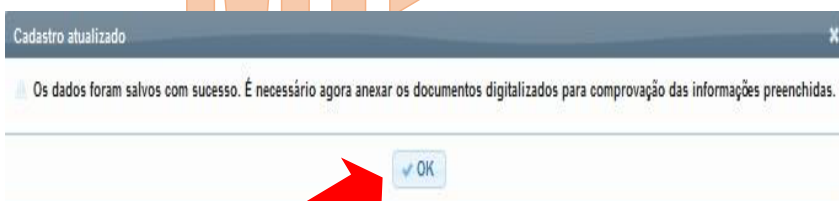
27. Salve os dados no botão "salvar" do lado superior direito e clique em "OK" para iniciar a juntada de documentos:

Figura 36 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 37 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

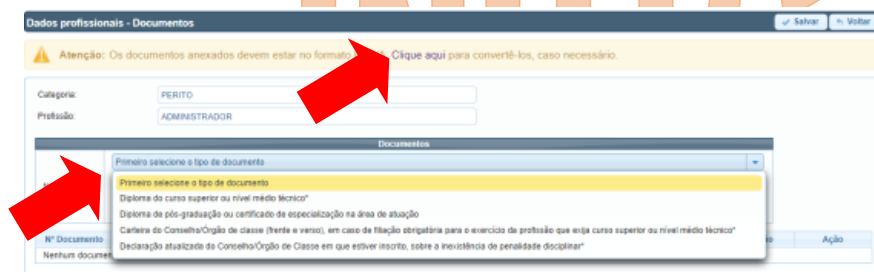
28. Para anexar os documentos profissionais, primeiramente selecione os tipos de documentos e, em seguida, clique em “converter” documentos para transformá-los em PDF/A:

Figura 38 – Dados Profissionais



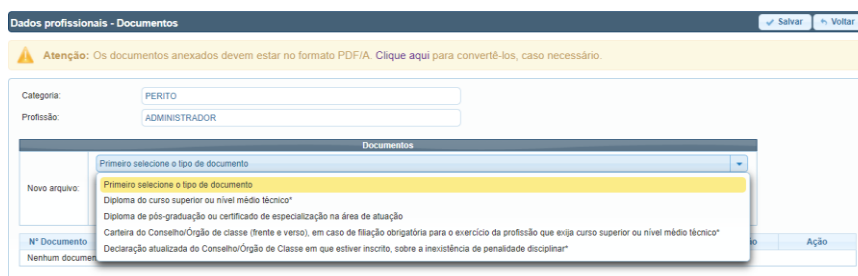
Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 39 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 40 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

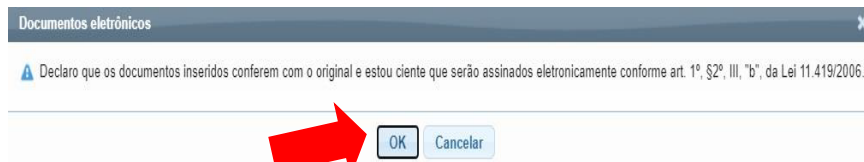
29. Salve os dados no botão "salvar" do lado direito (parte superior) da tela e clique em "OK" para confirmar sua autenticidade.

Figura 41 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

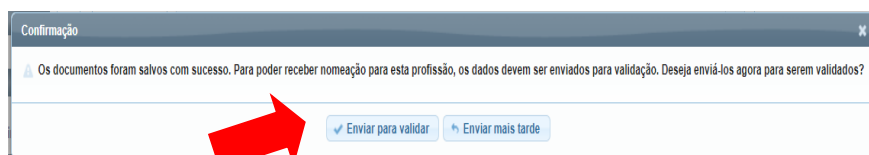
Figura 42 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

30. Envie os documentos para validação:

Figura 43 – Dados Profissionais



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

31. Após a inserção dos documentos profissionais, preencha os dados relativos ao INSS:

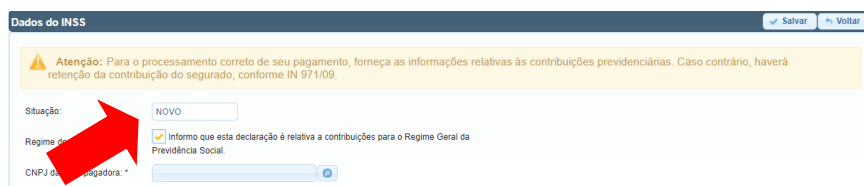
Figura 44 – Dados do INSS



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

32. Clique em “novo” para iniciar:

Figura 45 – Dados do INSS



Dados do INSS Salvar Voltar

Atenção: Para o processamento correto de seu pagamento, forneça as informações relativas às contribuições previdenciárias. Caso contrário, haverá retenção da contribuição do segurado, conforme IN 971/09.

Situação:

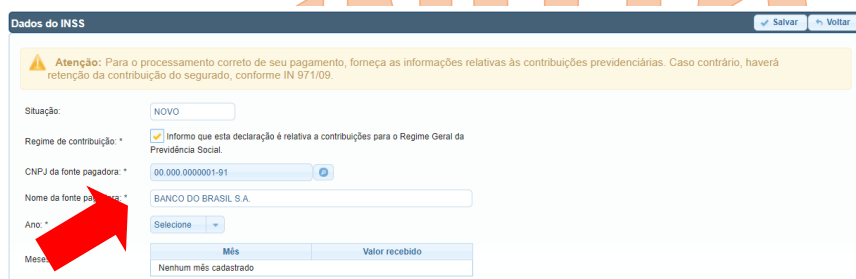
Regime de contribuição: ☒ Informo que esta declaração é relativa a contribuições para o Regime Geral da Previdência Social.

CNPJ da fonte pagadora:

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

33. Preencha seus dados e selecione o ano:

Figura 46 – Dados do INSS



Dados do INSS Salvar Voltar

Atenção: Para o processamento correto de seu pagamento, forneça as informações relativas às contribuições previdenciárias. Caso contrário, haverá retenção da contribuição do segurado, conforme IN 971/09.

Situação:

Regime de contribuição: ☒ Informo que esta declaração é relativa a contribuições para o Regime Geral da Previdência Social.

CNPJ da fonte pagadora:

Nome da fonte pagadora:

Ano:

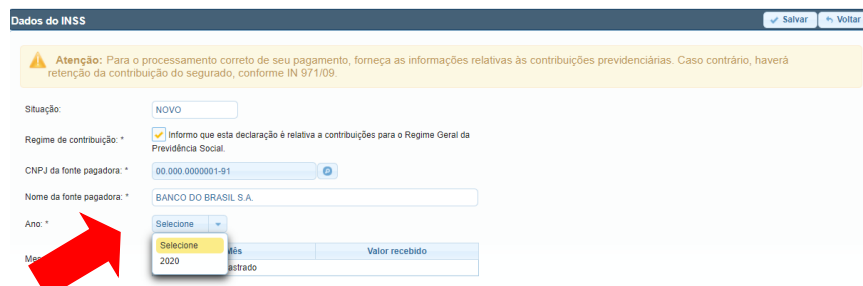
Mês:

Mês	Valor recebido
Nenhum mês cadastrado	

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

34. Preencha seus dados e clique em "salvar":

Figura 47 – Dados do INSS



Dados do INSS [Salvar] [Voltar]

Atenção: Para o processamento correto de seu pagamento, forneça as informações relativas às contribuições previdenciárias. Caso contrário, haverá retenção da contribuição do segurado, conforme IN 971/09.

Situação:

Regime de contribuição: * ☒ Informo que esta declaração é relativa a contribuições para o Regime Geral da Previdência Social.

CNPJ da fonte pagadora: * [P]

Nome da fonte pagadora: *

Ano: *

Selecione
2020

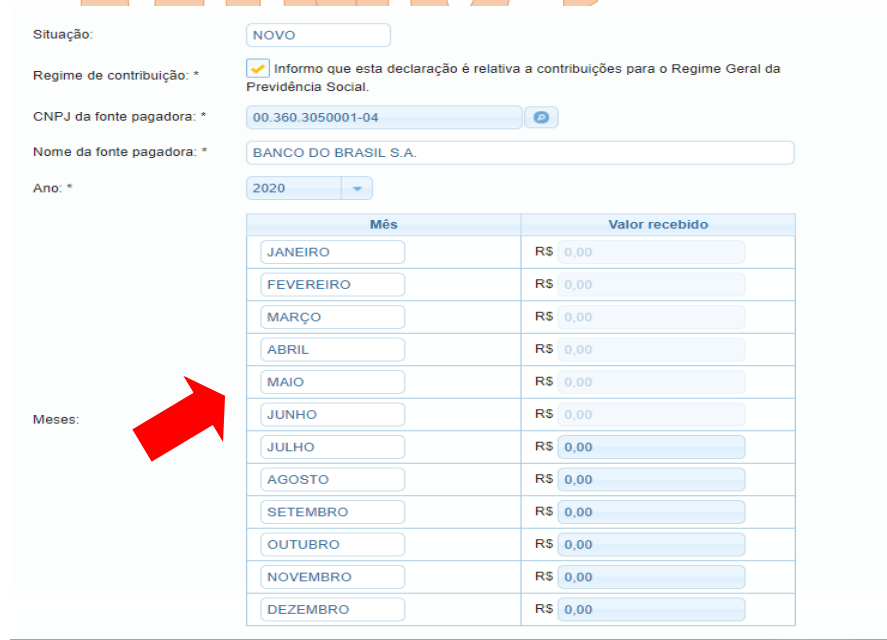
Mes:

Mês	Valor recebido
2020	
2020	

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

35. Preencha seus dados e clique em "salvar":

Figura 48 – Dados do INSS



Situação:

Regime de contribuição: * ☒ Informo que esta declaração é relativa a contribuições para o Regime Geral da Previdência Social.

CNPJ da fonte pagadora: * [P]

Nome da fonte pagadora: *

Ano: *

Meses:

Mês	Valor recebido
JANEIRO	R\$ 0,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00
MARÇO	R\$ 0,00
ABRIL	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 0,00
JUNHO	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 0,00
SETEMBRO	R\$ 0,00
OUTUBRO	R\$ 0,00
NOVEMBRO	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

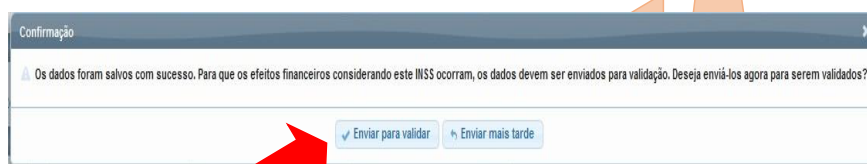
Figura 49 – Dados do INSS



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

36. envie os dados para validação:

Figura 50 – Dados do INSS



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

37. Após finalizar seus dados relativos ao INSS, clique em ISS:

Figura 51 – Dados do ISS



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

38. Clique em “novo” para iniciar:

Figura 52 – Dados do ISS



Dados do ISS

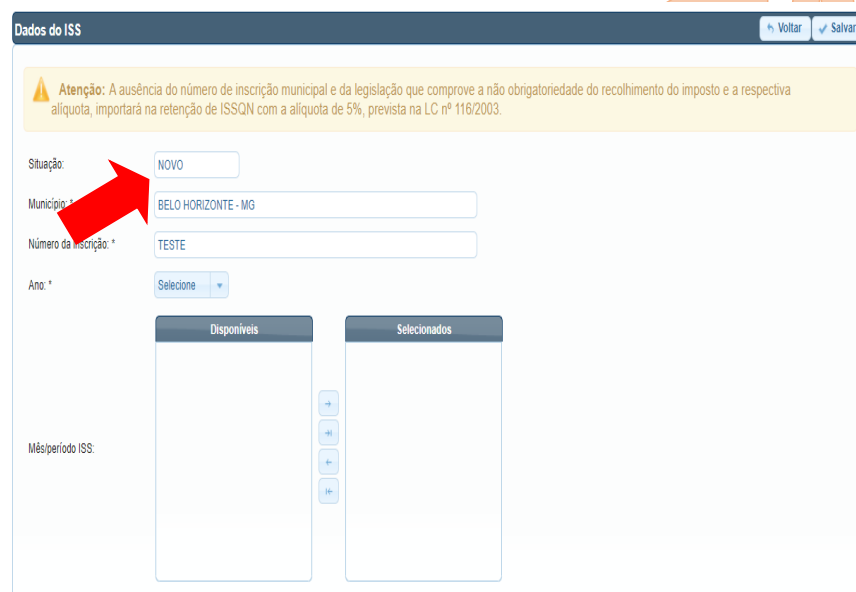
Lista de Dados do ISS

Ano	Inscrição	Município	Data da situação	Situação
Não existem dados cadastrados.				

+ Novo

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 53 – Dados do ISS



Dados do ISS

Voltar Salvar

Atenção: A ausência do número de inscrição municipal e da legislação que comprove a não obrigatoriedade do recolhimento do imposto e a respectiva alíquota, importará na retenção de ISSQN com a alíquota de 5%, prevista na LC nº 116/2003.

Situação:

Município:

Número da inscrição:

Ano:

Mês/período ISS:

Disponíveis

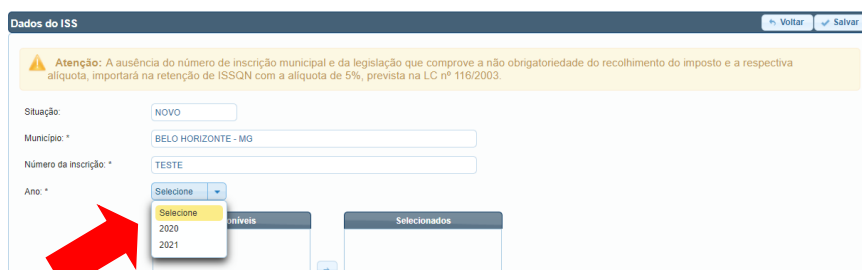
Selecionados

+ + + +

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

39. Preencha seus dados e selecione o ano, incluindo-a com a seta da caixa de diálogo:

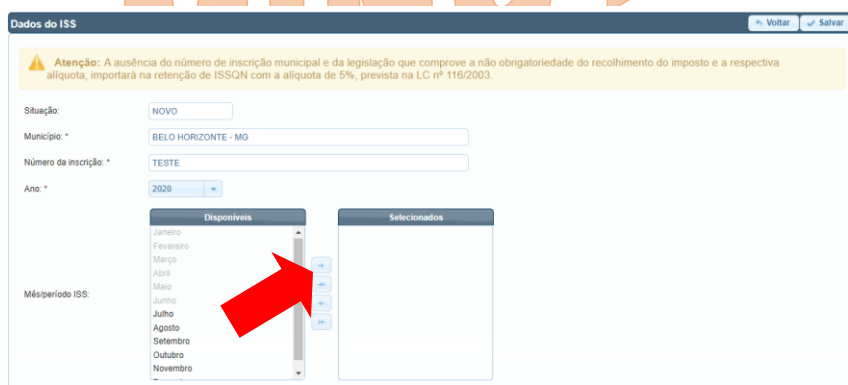
Figura 54 – Dados do ISS



A captura de tela mostra o formulário 'Dados do ISS' com os seguintes campos preenchidos: Situação: NOVO; Município: BELO HORIZONTE - MG; Número da inscrição: TESTE. O campo 'Ano' está aberto, mostrando as opções 2020 e 2021. Uma seta vermelha aponta para a opção 2020. No topo, há uma mensagem de atenção: 'Atenção: A ausência do número de inscrição municipal e da legislação que comprove a não obrigatoriedade do recolhimento do imposto e a respectiva alíquota, importará na retenção de ISSQN com a alíquota de 5%, prevista na LC nº 116/2003.'

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

Figura 55 – Dados do ISS



A captura de tela mostra o formulário 'Dados do ISS' com os seguintes campos preenchidos: Situação: NOVO; Município: BELO HORIZONTE - MG; Número da inscrição: TESTE; Ano: 2020. O campo 'Mês/Período ISS' está aberto, mostrando a lista de meses: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro. Uma seta vermelha aponta para a opção Setembro. No topo, há uma mensagem de atenção: 'Atenção: A ausência do número de inscrição municipal e da legislação que comprove a não obrigatoriedade do recolhimento do imposto e a respectiva alíquota, importará na retenção de ISSQN com a alíquota de 5%, prevista na LC nº 116/2003.'

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

40. Preencha seus dados e clique em "salvar":

Figura 56 – Dados do ISS



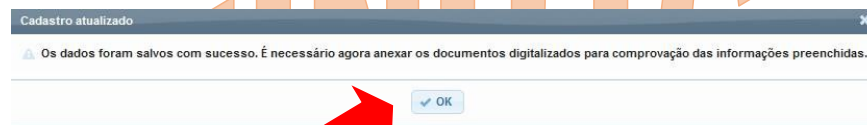
Dados do ISS

Alterar Salvar

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

41. Para iniciar a tela de juntada de documentos clique em "OK":

Figura 57 – Dados do ISS



Cadastro atualizado

Os dados foram salvos com sucesso. É necessário agora anexar os documentos digitalizados para comprovação das informações preenchidas.

OK

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

42. Clique em escolher arquivo para anexar documentos:

Figura 58 – Dados do ISS



Documentos

Escolher arquivo

Nº Documento	Arquivo	Situação	Ação
Nenhum documento cadastrado			

Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

43. Clique em "salvar":

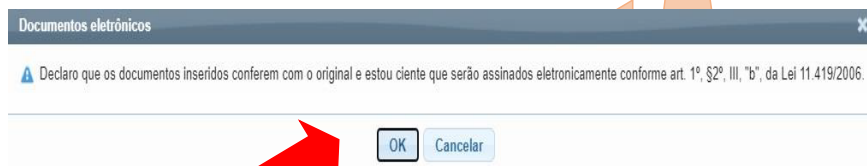
Figura 59 – Dados do ISS



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

44. Confirme a autenticidade dos documentos anexados clicando em "OK":

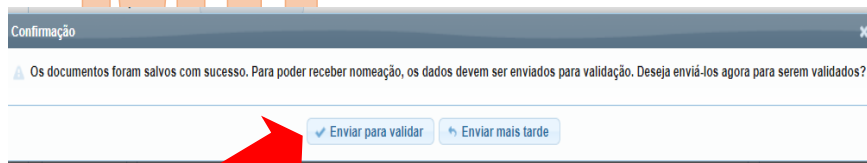
Figura 60 – Dados do ISS



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

45. Envie os dados para validação:

Figura 61 – Dados do ISS



Fonte: Site do TRT da 2ª Região, 2020

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a profissão do perito já tenha sua CBO (Código Brasileiro de Ocupações), a referida ainda não foi regulamentada.

A perícia trabalhista possui caráter assistencialista, considerando-se a necessidade de se promover ao trabalhador o acesso à Justiça.

Recomenda-se que o perito engenheiro de segurança do trabalho possua paralelamente outras atribuições profissionais, de modo que a perícia possa ser realizada de forma complementar.

O profissional que atua em perícias de engenharia, possui responsabilidade técnica sobre aquilo que atestar em seu laudo, tanto quanto em qualquer outra esfera jurídica.

Todo o trabalho deve, portanto, ser pautado em legislação, norma técnica, ética, responsabilidade e disciplina.

Esperamos que esse material tenha ampliado os horizontes dos seus leitores, orientando-os introdutoriamente para a realização de perícias trabalhistas.